



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 992 – LUÍS GOMES- RN, QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 164, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo no dia 6 de julho de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando o dia 5 de julho de 2018, alusivo à Emancipação Política do Município de Luís Gomes;

Considerando o encerramento da FENACUT; Considerando esses e outros aspectos de igual relevância

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da administração municipal, no dia 6 de julho de 2018.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua e de emergência do setor público, tais como saúde (Hospital Municipal), limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000. E-mail: doluisgomes@gmail.com